

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/19 de 12/07/2019.

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 027/13 E 040/17 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O anexo II da Lei Complementar nº 027/13 de 01/11/2013, extingue o código 5.05 e acresce os códigos 5.10 e 5.11, conforme segue:

Cargo	Código	Nº vagas	Carga Horária	Vencimento R\$
Professor II	5.10	01	40 hs	2.775,08
Professor de Educação Física	5.11	01	40 hs	2.775,08

Art. 2º - O quadro grupo 5 – Técnico Científico – TEC, do anexo I a Lei Complementar nº 040/17 de 17/01/2017, extingue o código 5.19 e acresce o código 5.25 e 5.26, conforme segue:

Cargo	Código	Nº vagas	Carga Horária	Vencimento R\$
Nutricionista	5.25	01	40 hs	3.798,84
Psicólogo	5.26	01	40 hs	3.687,46

Art. 3º - As alterações de que tratam os Art. 1º e 2º, servirão para unificação dos contratos dos servidores Giamili Rossoni Turmina – Professor II, Samuel Trento – Professor de Educação Física, Silvane Bazi – Nutricionista e, Camila Tezza - Psicólogo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 12 de Julho de 2019.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 12/07/2019
Sabrina Valandro Martini
Portaria de Designação 253/17
Leonardo Rossoni
Assistente Administrativo
CPF 087.339.799-10
Matricula 838/01